




 Praça Belarmino Cruvinel, Nº 001 - Centro
CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go

 sec.educacao@santatereza.go.gov.br

 62 3383 6100

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015/2025 LEI Nº705 DE 24 DE JUNHO DE 2015		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LUCIMAR DE FATIMA CARMO CASTRO – SECRETÁRIA MUL. DE EDUCAÇÃO DECRETO 003/2021 MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DE GOIÁS		
Períodos de Avaliação previstos:	A cada 2 (dois) anos	
Comissão Coordenadora (integrantes e qual segmento representa)	Sônia Braz de Oliveira Silva – Rep. SME Juscilene Lopes da Silva Meireles – Rep. dos professores Creuza Maria Mendes- Rep. Poder Executivo Leir Alves Alvarenga Gonçalves -	<i>(Ato legal – nº e ano)</i> <i>Portaria SEC/EDUC.</i> <i>Nº 003/2016</i>
Equipe Técnica: (integrantes e qual segmento representa)	Creuza Maria Mendes- Rep. Poder Executivo Leir Alves Alvarenga Gonçalves Sônia Braz de Oliveira Silva - Rep. SME Maria Lucilene do Carmo Shimo – Rep. das Creches Municipais.	<i>(Ato legal – nº e ano)</i> <i>047/2014</i> <i>18/12/2014</i>
AS 20 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – ANÁLISE – Santa Tereza de Goiás		

RELATÓRIOS DOS ANOS DE 2020/2021 E 2022

META	SITUAÇÃO	ESTRATÉGIA/CONCLUSÃO
<p>META 1: Educação Infantil Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME</p>	<p>Ano: 2020 - Meta atendida. Ano: 2021 - Meta atendida. Ano: 2022- Meta atendida. Ano: 2023- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atendemos em Tempo Integral os alunos da Creche Nossa Senhora Aparecida de 02 e 03 anos em tempo integral. • Atendemos em tempo parcial (somente no vespertino) alunos de 02 e 03 anos da Creche Nossa Senhora de Fátima. • Ofertamos Educação Infantil na Pré escola para crianças de 04 e 05 anos.
<p>META 2: Ensino Fundamental Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta atendida. Ano: 2021 - Meta atendida. Ano: 2022- Meta atendida. Ano: 2023- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme os dados colhidos e analisados, consideramos que a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos foi atingida, com 95% dos jovens nessa faixa etária incluídos na etapa.
	<p>Ano: 2020 - Meta parcialmente atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Oferta para população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos com qualidade até o final da vigência do PME.

<p>META 3: Ensino Médio. Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa de matrículas no Ensino Médio para 85%</p>	<p>Ano: 2021 - Meta parcialmente atendida. Ano: 2022- Meta atendida. Ano: 2023- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de uma quadra coberta para atender as atividades esportivas até o final da vigência do PME (meta cumprida em 2023). • Foram realizadas campanhas e palestras mostrando ao público-alvo a importância de frequentar a escola.
<p>META 4: Educação Especial. Universalizar a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recurso multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta atendida. Ano: 2021 - Meta atendida. Ano: 2022- Meta atendida. Ano: 2023- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ofertar a formação especializada aos profissionais para o atendimento aos alunos com necessidades especiais. • Ampliar a oferta aos alunos da rede estadual e continuar ofertando o atendimento aos alunos da rede municipal.
<p>META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta atendida. Ano: 2021 - Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Oferta de formação aos profissionais da Educação Básica até o final, da vigência deste PME.

	<p>Ano: 2022- Meta atendida. Ano: 2023- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar o grau de cada aluno com avaliações especializadas. • Garantir em até 95% a alfabetização das crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
<p>META 6: Oferecer em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta não atendida. Ano: 2021 - Meta não atendida. Ano: 2022- Meta não atendida. Ano: 2022- Meta não atendida.</p>	
<p>META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhorias do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta em andamento. (atendida) Ano: 2021 - Meta em andamento. (atendida) Ano: 2022- Meta em andamento. (atendida) Ano: 2023- Meta em andamento. (atendida)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover planejamento com qualidade de acordo com as expectativas de aprendizagens exigidas nas avaliações externas. • Acompanhar continuamente a aprendizagem dos alunos, através de avaliações diagnósticas. • Promover suporte pedagógico para os profissionais da Educação Básica das escolas públicas para o atendimento dos alunos com aulas diferenciadas.
<p>META 8:</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica ao município.



 Praça Belarmino Cruzinell, Nº 001 - Centro
 CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go


 sec.educacao@santatereza.go.gov.br

 62 3383 6100

<p>Elevar a escolaridade média da população de 18 e 19 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudos no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.</p>		
<p>META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta atendida. Ano: 2021 - Meta atendida. Ano: 2022- Meta atendida. Ano: 2023- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar trabalhos de conscientização com palestras junto à população de 15 anos, orientando-os sobre a importância dos estudos na vida dos educandos.
<p>META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos ensinos Fundamental e Médio</p>		<ul style="list-style-type: none"> Não se aplica ao município.

<p>META 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta atendida. Ano: 2021 - Meta atendida. Ano: 2022- Meta atendida. Ano: 2023- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O município oferece transporte para a população do município para fazer cursos profissionalizantes (SENAI/SENAC), (SECTEC) em outro município, com transporte próprio para esse fim.
<p>META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à população a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica ao município.
<p>META 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo do total, no mínimo 35% doutores.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica ao município.



 Praça Belarmino Cruvinel, Nº 001 - Centro
 CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go




 sec.educacao@santatereza.go.gov.br

 62 3383 6100

<p>META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta parcialmente atendida. Ano: 2021 - Meta parcialmente atendida. Ano: 2022- Meta parcialmente atendida. Ano: 2023- Meta parcialmente atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular a articulação entre a a Pós-Graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais de educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até seis anos. • Garantir a formação continuada dos profissionais da Rede Pública Municipal, em parceria coma IES, utilizando novas tecnologias educacionais, para uma prática mais efetiva no processo de aprendizagem, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades.
<p>META 15: Aplicar em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior,</p>	<p>Ano: 2020 - Meta parcialmente atendida. Ano: 2021 - Meta parcialmente atendida. Ano: 2022- Meta parcialmente atendida. Ano: 2023- Meta parcialmente atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte para os profissionais de educação para conclusão da Licenciatura plena.


<p>obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.</p>		
<p>META 16: Formar em nível de Pós-Graduação 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação. Considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta atendida. Ano: 2021 - Meta atendida. Ano: 2022- Meta atendida. Ano: 2023- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer oficinas pedagógicas aos profissionais de educação para melhorar a qualidade de ensino-aprendizagem. • Buscar mecanismo que venha fortalecer a formação continuada dos professores nos cursos de Pós-Graduação. • Garantir o acesso de material pedagógico para a construção de estratégias, fortalecimento e formação de professores da Educação Básica. • Reestruturar o plano de carreira do município valorização do profissional de educação em sua Pós-Graduação.
<p>META 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o sexto ano da vigência deste PME.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta atendida. Ano: 2021 - Meta atendida. Ano: 2022- Meta atendida. Ano: 2023- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Remunerar o profissional Pedagogo ou Profissional Pós-Graduado em Educação Infantil e Séries Iniciais da Educação Básica que atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano com carga horária de 40 horas, sendo 30 horas de atuação em sala de aula e 10 horas pelas atividades extraclases até o sexto ano da vigência do PME.



 Praça Belarmino Cruzinel, Nº 001 - Centro
 CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go
 sec.educacao@santatereza.go.gov.br
 62 3383 6100

		<ul style="list-style-type: none"> • Valorizar em 1/3 os trabalhos extraclasse dos profissionais da Educação Básica. • Cumprir anualmente a Lei nº 11.738/2008 que aprovou o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
<p>META 18: Assegurar no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional profissional, definido pelo Art. 206, VII da Constituição Federal.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta parcialmente atendida. Ano: 2021 - Meta parcialmente atendida. Ano: 2022- Meta parcialmente atendida. Ano: 2023- Meta parcialmente atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar o Plano de Carreira dos profissionais de Educação no prazo de dois anos da vigência deste PME. • Fazer reajuste na educação do município para pagar integralmente o piso salarial dos profissionais de Educação com o recurso do FUNDEB e recursos provenientes do município. • Valorizar o profissional de Educação atrativa do ponto de vista salarial.
<p>META 19: Assegurar condições no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática de educação, associada a critérios técnico de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta atendida. Ano: 2021 - Meta atendida. Ano: 2022- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direcionar os trabalhos educacionais, valorizando os programas e ações do ministério da Educação, dentre eles o Plano de Ações Articuladas, o Programa Dinheiro na Escola, Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares e o Programa Escolar de Gestores entre outros.




 Praça Belarmino Cruvinel, Nº 001 - Centro
 CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go

 sec.educacao@santatereza.go.gov.br


 62 3383 6100

	<p>Ano: 2023- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar eleições para gestor na Rede Municipal de Ensino no prazo de dois anos de vigência do PME.
<p>META 20: Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 75% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta Lei e no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Ano: 2020 - Meta atendida. Ano: 2021 - Meta atendida. Ano: 2022- Meta atendida. Ano: 2023- Meta atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar recursos financeiros sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação, observando se as políticas de colaboração mantidas com o Governo Federal e Estadual em especial as decorrentes do FUNDEB (Art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do Artigo 75 1º a LDB (Lei nº 9394/96) que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federal, para atender suas demandas educacionais luz do padrão de qualidade nacional. Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do estado à luz da ampliação do investimento público em educação. Garantir as condições para execução dos planos de ações articuladas (PAR) e o Plano Plurianual (PPA) em consonância com o Plano Municipal de Educação, dando cumprimento



 Praça Belarmino Cruvinel, Nº 001 - Centro
CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go

 sec.educacao@santatereza.go.gov.br

 62 3383 6100

		<p>as metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino.</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir recursos financeiros para assegurar a valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.• Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante técnica e gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
--	--	--


Lucimar F. Carmo Castro
Secretária Mun. de Educação
Dec 003/2021